

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 618/76 - Reautuado em 23/09/91
INTERESSADO : Caio Tabajara Esteves de Lima
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Planejamento Urbano" - EE de
Piracicaba.
RELATOR : Cons. Eduardo Storopoli
PARECER CEE Nº 1522/91 CETG "D" APROVADO EM 06.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Caio Tabajara Esteves de Lima para lecionar, a partir de 05/08/91, a disciplina "Planejamento Urbano", no Curso de Engenharia Civil.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 1133/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Caio Tabajara Esteves de Lima para lecionar a disciplina "Planejamento Urbano" na Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons. Eduardo Storopoli
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG